



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**EDITAL Nº 010/2022 (RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO
- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

**XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RORAIMA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no EDITAL 001/2022, ITEM 4.4, faz saber que ficam as pessoas relacionadas abaixo **CONVOCADAS** para análise da autodeclaração das candidatas e candidatos **para as vagas de cotista pessoa negra ou parda** junto à Comissão de Heteroidentificação, conforme local, data e horário aqui definidos para o XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no Âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme se segue:

1. Data da entrevista: DIA 07 (sete) de dezembro de 2022:

CANDIDATOS (AS)	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
ÊDA MAIRA FARIAS BARBOSA	SALA 8 ESDEP-RR	16h20 min
MARIA EDUARDA FREIRE DA SILVA LEÓ	SALA 8 ESDEP-RR	16h30 min
BRUNO GABRIEL SOUSA DA SILVA	SALA 8 ESDEP-RR	16h40 min

2 .A Comissão de Heteroidentificação é composta, conforme Portaria nº 1953/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, pelos(as) seguintes integrantes:

Defensora Pública - DPE-RR - Terezinha Muniz de Souza Cruz;
Gerente Escolar - ESDEP-RR - Fabiane Karine Silvério Ribeiro;
Técnico em Informática-DPE-RR - Daniel Sousa de Araújo.

3. É atribuição da Comissão avaliar a condição das candidatas e dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I. Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II. Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

4. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. A candidata ou candidato não comparecer na sessão perante a Comissão para a avaliação no local, data e horário designado;

II. A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

6. Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso, no prazo de até dois dias úteis contados a partir da publicação.

7. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS:

7.1 Todas as entrevistas ocorrerão no prédio da ESDEP- Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Rua Coronel Pinto, n. 48, Bairro Centro, município de Boa Vista-RR.

7.2 Não haverá tolerância de atrasos para os inícios das entrevistas.

Boa Vista (RR), 5 de dezembro de 2022.

Publique-se.
Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Subdefensor Público Geral**, em 05/12/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0417273** e o código CRC **CBD15626**.